



As **Fichas de Competitividade** visam ligar a situação da Economia Portuguesa nas várias dimensões da sua competitividade com a atuação do Estado e compará-la com países que tenham um enquadramento institucional similar e um nível de desenvolvimento aproximado. Cada ficha fundamenta a intervenção do Estado, apresenta as principais medidas de política pública implementadas em Portugal e utiliza diversos indicadores e rankings internacionais para uma mais fácil comparação com outros países.

Desenvolvimento Regional

1. Introdução

Esta ficha visa apresentar a política de desenvolvimento regional em Portugal, que se consubstancia na aplicação de recursos que promovam a competitividade e a internacionalização, a inclusão social e o emprego, o capital humano, a sustentabilidade e a eficiência no uso de recursos, bem como a reforma da administração pública e a territorialização das intervenções.

Esta política está coordenada com o conjunto de apoios vigentes no âmbito da aplicação da Política de Coesão da União Europeia (UE) ao conjunto do país e das suas regiões, nomeadamente, através dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo Social Europeu (FSE), Fundo de Coesão (FC), Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

No ponto 2 apresentam-se os trabalhos inerentes à aplicação das políticas públicas de desenvolvimento regional em Portugal.

O ponto 3 analisa um conjunto de indicadores relativos às regiões portuguesas e comparativos da realidade nacional com a da União Europeia.

Por fim, o ponto 4 enumera as medidas legislativas adotadas no país em matéria de desenvolvimento regional.

2. Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional

Os fundos comunitários têm constituído, ao longo de quase três décadas de integração europeia, um instrumento essencial na aplicação da Política Regional em Portugal.

Neste domínio, a preparação da fase de transição do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013 para o Acordo de Parceria - denominado de "Portugal 2020" - e, fundamentalmente, o arranque deste novo ciclo de apoio dos FEEI, assumem uma importância nuclear na implementação da estratégia e prossecução dos objetivos desta política para o próximo septénio. O Acordo de Parceria foi submetido à Comissão Europeia em janeiro de 2014 e aprovado em julho, sucedendo-se-lhe a aprovação dos programas operacionais e o arranque do novo ciclo no último trimestre do mesmo ano. Este novo ciclo entrará assim em plena execução em 2015, em paralelo com o QREN, o qual manter-se-á em execução até final desse ano.

O Portugal 2020 adota os princípios de programação da Estratégia Europa 2020 e consagra a política de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial que estimulará o crescimento e a criação de emprego nos próximos anos, visando a redução da pobreza e a correção de desequilíbrios existentes.

Este documento estrutura as intervenções, os investimentos e as prioridades de financiamento fundamentais à promoção do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo no país e suas regiões.

Neste contexto, a aplicação dos fundos comunitários no período 2014-2020 terá como prioridades:

- No domínio da Competitividade e Internacionalização da Economia Portuguesa:
 - Incentivo ao investimento empresarial em inovação, criatividade, internacionalização e formação;
 - Reforço das capacidades de investigação e inovação;
 - Desenvolvimento das ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e ensino superior;



- Melhoria da conectividade internacional da economia portuguesa e modernização da administração pública, visando a redução dos custos de contexto.
- No domínio da Inclusão Social e Emprego:
 - Reforço da formação profissional para jovens;
 - Promoção do investimento na aprendizagem ao longo da vida, de forma a dotar os adultos (em particular os desempregados) de competências mais apropriadas ao padrão produtivo em que muitas empresas se especializam;
 - Melhoria do ajustamento do mercado de trabalho, atuando junto dos desempregados com mais dificuldades de reinserção (como os desempregados de longa duração) e das empresas;
 - Reforço da eficácia, pertinência, adequação e operacionalização das políticas ativas de emprego, nomeadamente, as de proximidade, em conjunto com as autarquias e instituições, e incentivo a uma maior proatividade do serviço público de emprego.
- No domínio do Capital Humano:
 - Aumento do nível médio das qualificações nos diversos níveis de educação, nomeadamente, através do reforço das vias profissionalizantes, de ensino profissional e vocacional, reforço da orientação escolar e vocacional e alargamento do universo potencial de candidatos ao ensino superior;
 - Melhoria da qualidade da aprendizagem nos diversos subsistemas de educação e formação;
 - Fortalecimento do ajustamento entre as qualificações produzidas e as procuradas pelo mercado de trabalho (como resposta, também, à situação decorrente do aumento do desemprego, em particular, do desemprego jovem e de longa duração).
- No domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos:
 - Reforço da redução de consumos energéticos nas instalações e frotas do Estado;
 - Promoção da eficiência energética no sector dos transportes;
 - Promoção da eficiência energética ao nível residencial, de serviços e dos comportamentos;
 - Promoção da produção e distribuição de Fontes de Energia Renovável (FER) oriundas de tecnologias não maduras e desenvolvimento de redes energéticas inteligentes.

A prossecução de tais prioridades estratégicas será materializada por intermédio dos seguintes instrumentos de financiamento:

- Programas Operacionais Temáticos no Continente:
 - Competitividade e Internacionalização;
 - Inclusão Social e Emprego;
 - Capital Humano;
 - Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos;
- Programas Operacionais Regionais no Continente:
 - Norte;
 - Centro;
 - Lisboa;
 - Alentejo;
 - Algarve;
- Programas Regionais nas Regiões Autónomas:
 - Açores;
 - Madeira;
- Programas de Desenvolvimento Rural:
 - Continente;
 - Açores;
 - Madeira;
- Programa para o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP);
- Programa Operacional de Assistência Técnica.

3. Indicadores

O Produto Interno Bruto (PIB) constitui um indicador fundamental do crescimento e do desenvolvimento económico, pelo que, as assimetrias do **PIB per capita** por regiões NUTS II, quer em comparação com a União Europeia, quer no contexto do país, são indicadores de referência em matéria de análise da coesão regional às escalas comunitária e nacional.

O indicador PIB *per capita* relaciona o Produto Interno Bruto gerado num dado país ou região com a população residente.

As amplitudes das disparidades regionais para o indicador em apreço, no horizonte 2000-2011 e medidas em paridade de poder de compra padrão (PPS), surgem evidenciadas nas Figuras 1 e 2 (a primeira relativamente à média nacional e a segunda por comparação à média europeia a 28 Estados Membros).

O índice de disparidade do PIB *per capita* tendo por referência a média nacional (PT=100) mostra que as regiões NUTS II que, ao longo do horizonte temporal



em análise, têm continuamente ultrapassado a média de referência são Lisboa, Região Autónoma da Madeira (RAM) e Algarve.

Neste domínio, Lisboa tem vindo a liderar, tendo o seu PIB *per capita* vindo a exceder a média nacional num intervalo cuja oscilação tem sido pouco expressiva, i.e., entre os 41,3% (em 2004 e 2005) e os 39,4% (em 2011).

Por outro lado, o Norte, o Centro, o Alentejo e a Região Autónoma dos Açores (RAA) têm registado, ao longo do período de referência, índices inferiores ao referencial nacional de forma sistémica.

O Norte tem sido a região com um afastamento mais marcante face à média nacional, apresentando distanciamentos manifestamente estabilizados, com valores que têm variado entre os -21,9% (em 2006) e os -18,9% (em 2001).

A comparação regional com o conjunto da União Europeia (UE28=100), proporcionada pelo índice de disparidade do PIB *per capita* face à média comunitária (vd. Figura 2), reflete os resultados das regiões NUTS II portuguesas, bem como do conjunto nacional, face ao referencial comunitário.

O conjunto do país tem-se quedado abaixo da média europeia de forma continuada ao longo do período em apreço, registando um ligeiro intervalo de variação entre os 77,0% da média da UE28 em 2004 e 2011 e os 81% em 2000 e 2001.

Lisboa é a região que tem registado resultados continuamente superiores à média da UE28 ao longo do período em análise. Todavia, o seu percurso é tendencialmente convergente face ao referencial comunitário (diminuição de 8,0 p.p. entre 2000 e 2011).

A Região Autónoma da Madeira tem sido a região a protagonizar a evolução mais marcante neste domínio, (entre 2000 e 2011, aumento na ordem dos 8,0 p.p.), tendo superado de forma sistémica os resultados médios da UE28 entre 2006 e 2010, pese embora, em 2011, se ter quedado ligeiramente abaixo da média comunitária, i.e., nos 99,0%.

O Algarve é, por seu turno, a região que apresenta uma tendência mais divergente face ao referencial comunitário (em 2011 registou um valor inferior em 10 p.p. face a 2005, ano a partir do qual os resultados têm vindo a decrescer de forma continuada).

No que concerne ao **crescimento real do PIB**, a preços de mercado, as dinâmicas comunitária, nacional e regional ao longo do período 2001-2011 encontram-se representadas nas Figuras 3 e 4.

O país tem seguido a trajetória do conjunto da UE27, conforme atesta a Figura 3. O ano de 2009 é aquele em que se regista a queda mais abrupta no produto face ao ano precedente, ao nível, quer da União (-4,3), quer de Portugal (-2,2). Pese embora uma recuperação conjunta em 2010 (UE: 2,2; PT: 1,9), em 2011 a UE volta a registar um abrandamento no crescimento do produto e Portugal uma nova contração (UE: 1,7; PT: -1,3).

À escala regional, a Figura 4 evidencia trajetórias dissonantes no que toca à evolução do crescimento real do produto ao longo do período considerado. As regiões de Lisboa e Centro têm-se revelado as mais significativas, à escala nacional, em termos das variações anuais registadas neste domínio (com um máximo de 2,5 em 2007, atingido por ambas as regiões e mínimos de -1,5 em 2011 e de -2,1 em 2009, respetivamente), contrariamente ao que sucede com a Região Autónoma da Madeira, a qual se destaca pela manifesta volatilidade ao longo do período analisado (os resultados têm variado num intervalo entre os -4,3 em 2001 e os 16,9 em 2002).

No que concerne ao mercado laboral, a evolução da **taxa de desemprego** para o conjunto da União Europeia a 28 e do país, bem como para cada uma das NUTS II portuguesas, é demonstrada pelas Figuras 5 e 6, tendo por referência o período 2007-2013.

A taxa de desemprego, quer na União Europeia a 28, quer em Portugal, tem vindo a deteriorar-se de forma continuada, tal como atesta a Figura 5. Este agravamento tem sido mais expressivo no país quando comparado com o registado no seio da UE. Com efeito, entre 2008 e 2013, a taxa de desemprego em Portugal mais do que duplicou (113,2%), enquanto que o crescimento na UE28 foi de 54,3% (com variações na ordem dos 8,6 p.p. e 3,8 p.p., respetivamente).

A Figura 6 ilustra a continuada deterioração do mercado de trabalho, patente na evolução da taxa de desemprego, que qualquer uma das NUTS II em território nacional tem vindo a enfrentar. Em 2013, Lisboa registava o valor mais elevado neste domínio (18,5%), logo seguida da Região Autónoma da Madeira (18,1%), enquanto que o valor menos expressivo em território nacional era protagonizado pelo Centro (11,4%). Com efeito, o Centro tem sido a região com um agravamento menos acentuado neste domínio



(entre 2008 e 2013, a taxa de desemprego registou um aumento de 6,1 p.p., traduzido numa variação de 115,1%) por oposição à Região Autónoma da Madeira (que, em igual período, protagonizou um aumento na ordem dos 12,2 p.p., equivalendo a uma variação de 206,8%).

O **Índice Sintético de Desenvolvimento Regional (ISDR)** baseia-se num modelo concetual que privilegia uma visão multidimensional do desenvolvimento regional, estruturando-o em três componentes: competitividade, coesão e qualidade ambiental.

Os resultados relativos ao ano de 2011 (vd. Figura 7) indicam que seis das 30 sub-regiões superavam a média nacional: a Grande Lisboa (de forma destacada), o Grande Porto, o Cávado, o Baixo Vouga, o Minho-Lima e a Serra da Estrela. A Cova da Beira, o Ave e o Baixo Mondego ficaram ligeiramente abaixo do valor nacional.

Em 2011, as seis sub-regiões que se situavam acima da média nacional no índice sintético de desenvolvimento regional partilhavam a característica de estarem aquém daquele referencial num dos três índices parciais: por um lado, o Baixo Vouga, a Grande Lisboa e o Grande Porto não superavam a média nacional na qualidade ambiental; por outro lado, o Cávado, o Minho-Lima e a Serra da Estrela não atingiam o valor nacional na competitividade.

O perfil regional mais comum, abrangendo 11 sub-regiões, consistia numa qualidade ambiental acima da média nacional acompanhada de índices de competitividade e de coesão abaixo do valor nacional.

O **índice de competitividade** procura captar o potencial (de recursos humanos e de infraestruturas físicas) de cada sub-região em termos de competitividade, assim como o grau de eficiência na trajetória seguida (medido pelos perfis educacional, profissional, empresarial e produtivo) e, ainda, a sua eficácia na criação de riqueza e na capacidade demonstrada pelo tecido empresarial para competir no contexto internacional.

Conforme ilustra a Figura 8, apenas cinco das 30 sub-regiões NUTS III portuguesas – localizadas na faixa Litoral do Continente – apresentavam em 2011 um índice de competitividade superior à média nacional: por ordem decrescente, Grande Lisboa (de forma destacada), Grande Porto, Baixo Vouga, Ave e Entre Douro e Vouga.

Considerando, adicionalmente, as sub-regiões da Península de Setúbal e do Cávado, que registavam desempenhos ligeiramente abaixo da média nacional, o retrato territorial da competitividade continuava a evidenciar dois espaços centrados nos territórios metropolitanos de Lisboa e do Porto que contrastavam, em particular, com o Interior continental. Os valores mais baixos deste índice ocorreram, assim, nas sub-regiões da Serra da Estrela, do Douro, do Pinhal Interior Sul e do Alto Trás-os-Montes.

O **índice de coesão** pretende refletir o grau de acesso da população a equipamentos e serviços coletivos básicos de qualidade, bem como os perfis conducentes a uma maior inclusão social e à eficácia das políticas públicas, traduzida no aumento da qualidade de vida e na redução das disparidades territoriais.

A Figura 9 demonstra que os resultados relativos a 2011 continuavam a sugerir um retrato territorial mais equilibrado do que o observado para a competitividade, na medida em que, em 16 das 30 sub-regiões, o desempenho se situava acima da média nacional, com destaque para o Baixo Mondego, a Serra da Estrela, o Alentejo Central e o Médio Tejo e, simultaneamente, a variabilidade dos desempenhos das 30 sub-regiões era menor do que a registada para competitividade. A imagem do país salienta o espaço continental central mais coeso por oposição às sub-regiões continentais do Interior Norte e do Sul e às regiões autónomas. Os desempenhos menos favoráveis correspondiam às duas regiões autónomas, a duas sub-regiões do Norte – Tâmega e Alto Trás-os-Montes –, a uma sub-região do Centro – Pinhal Interior Sul – e, ainda, ao Alentejo Litoral e ao Algarve.

O **índice de qualidade ambiental** procura retratar a qualidade ambiental associada às pressões exercidas pelas atividades económicas e pelas práticas sociais sobre o meio ambiente (numa perspetiva vasta que se estende à qualificação e ao ordenamento do território), aos respetivos efeitos sobre o estado ambiental e às consequentes respostas económicas e sociais em termos de comportamentos individuais e de implementação de políticas públicas.

De acordo com a Figura 10, os resultados de 2011 refletiam uma imagem territorial de algum modo simétrica face à da competitividade, atendendo a que as sub-regiões do Interior continental apresentavam, em geral, índices de qualidade ambiental superiores. De um modo geral, o padrão territorial dos resultados desta componente sugere que a qualidade ambiental aumentava progressivamente do Litoral para o Interior. Entre as sub-regiões com índices de qualidade



ambiental abaixo da média nacional, encontravam-se quatro das cinco NUTS III mais competitivas: o Grande Porto, o Entre Douro e Vouga, o Baixo Vouga e a Grande Lisboa. A variabilidade dos desempenhos sub-regionais era menor do que a verificada para as outras duas componentes. A Serra da Estrela mantinha-se, em 2011, a sub-região portuguesa com melhor qualidade ambiental.

4. Bibliografia para consulta

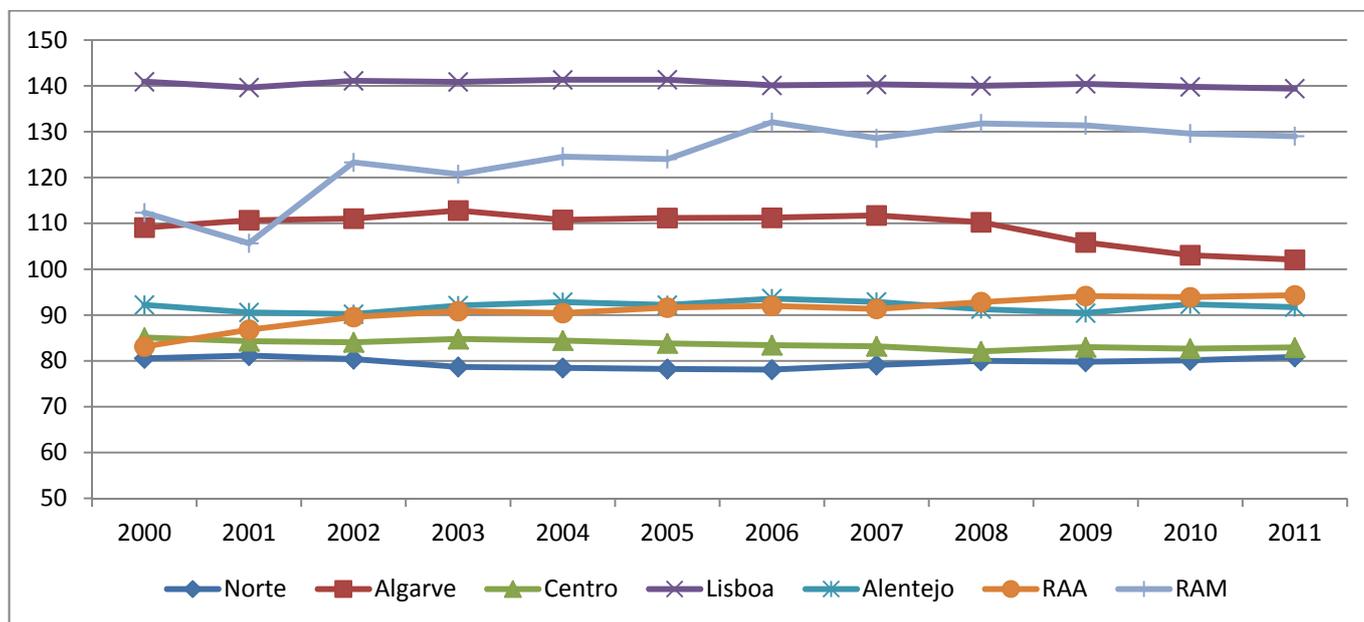
Governo de Portugal (2014), PORTUGAL 2020 – Acordo de Parceria 2014-2020

Conselho de Ministros (2014), Proposta de Lei n.º 253/XII que aprova as Grandes Opções do Plano para 2015.

INE (2014), Índice Sintético de Desenvolvimento Regional 2011, Instituto Nacional de Estatística, IP.

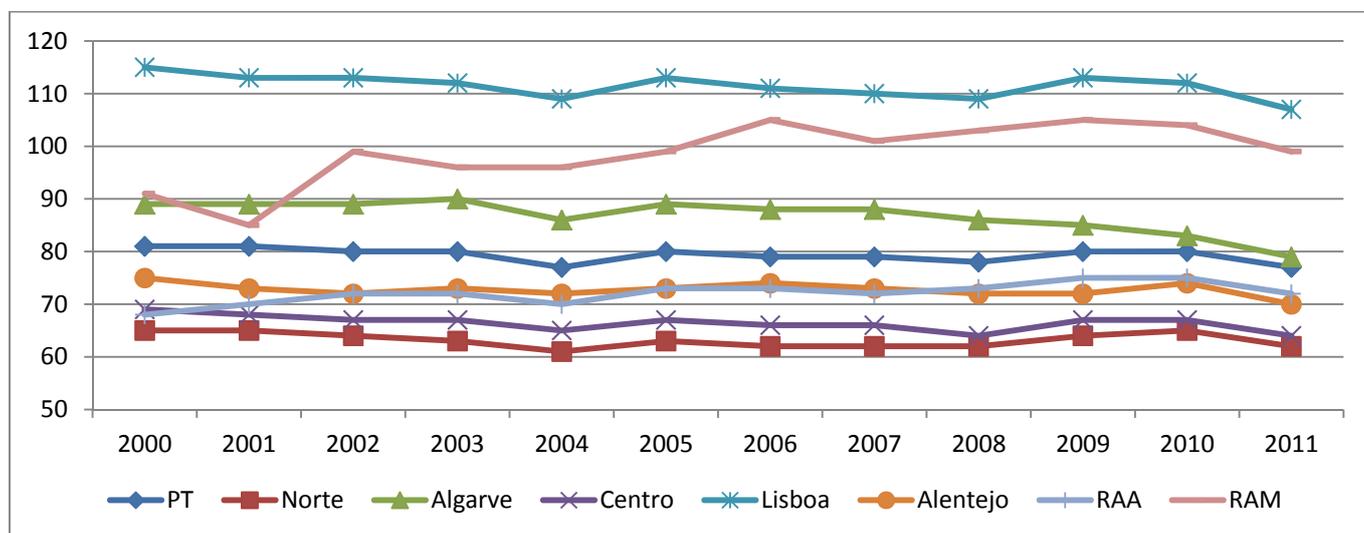


Figura 1 – PIB regional *per capita*, em PPS, NUTS II, 2000-2011 (PT=100)



Fonte: EUROSTAT

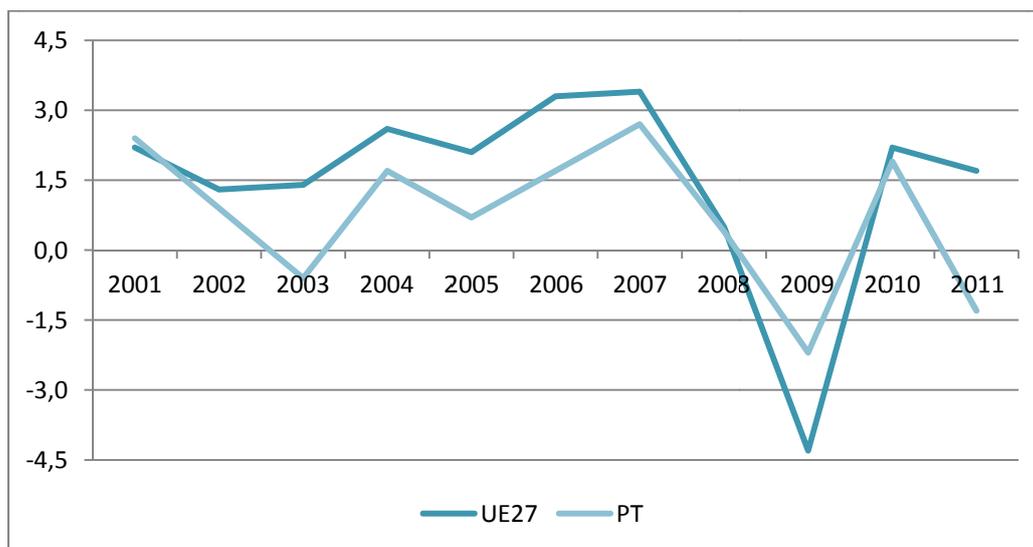
Figura 2 – PIB regional *per capita*, em PPS, NUTS II, 2000-2011 (UE28=100)



Fonte: EUROSTAT

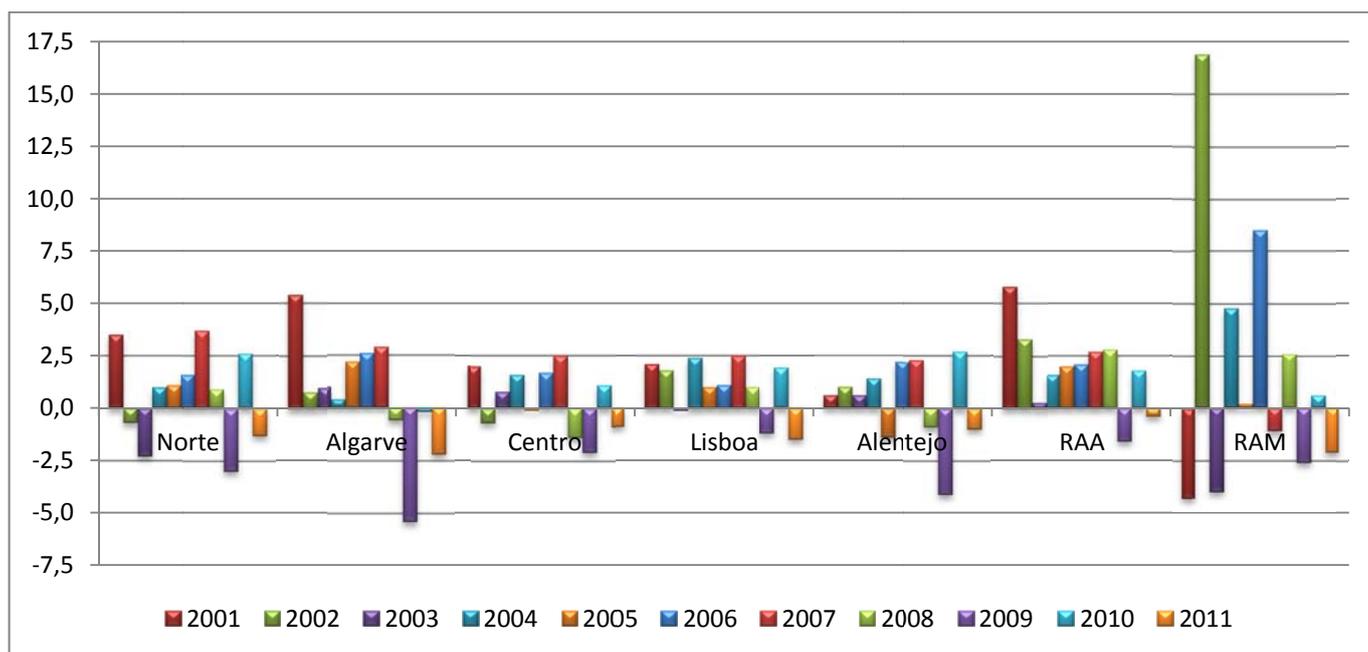


Figura 3 – Taxa de crescimento real do PIB regional a preços de mercado, Portugal e UE27, 2001-2011



Fonte: EUROSTAT (NOTA: dados não disponíveis para a UE28; dados de 2000 não disponíveis para a UE27).

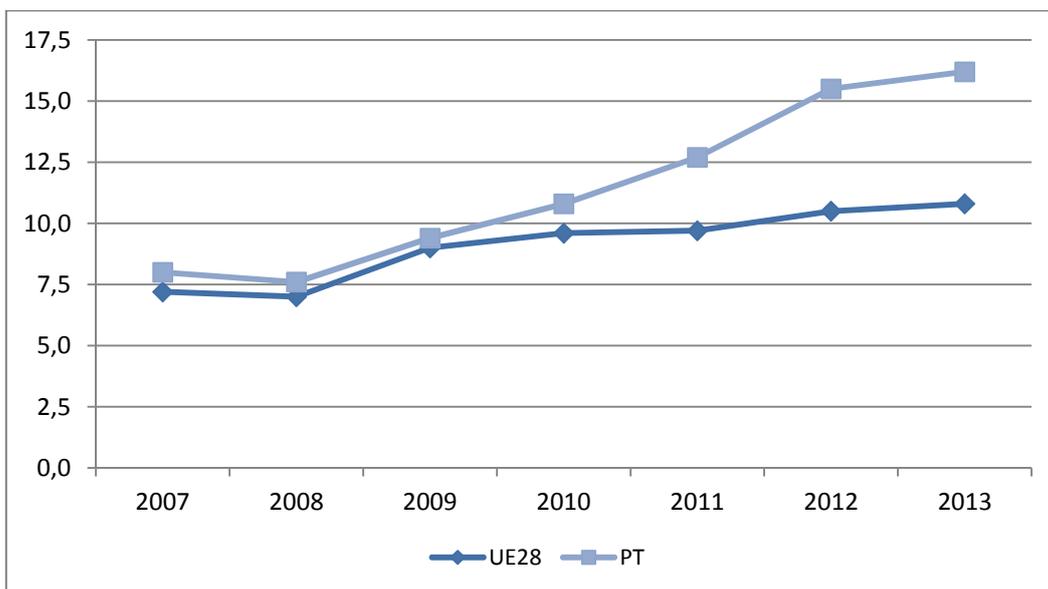
Figura 4 – Taxa de crescimento real do PIB regional a preços de mercado, NUTS II, 2001-2011



Fonte: EUROSTAT (NOTA: dados não disponíveis para a UE28; dados de 2000 não disponíveis para a UE27).

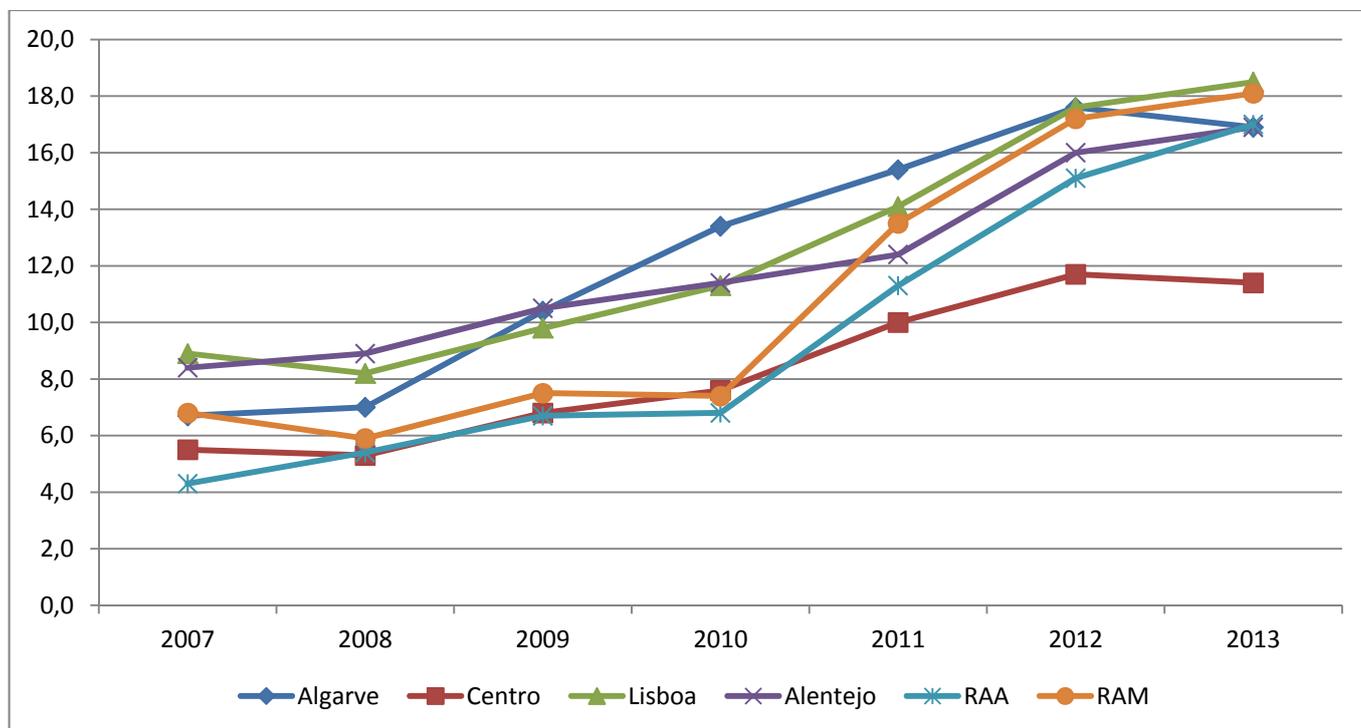


Figura 5 – Taxa de desemprego (%), Portugal e UE28, 2007-2013



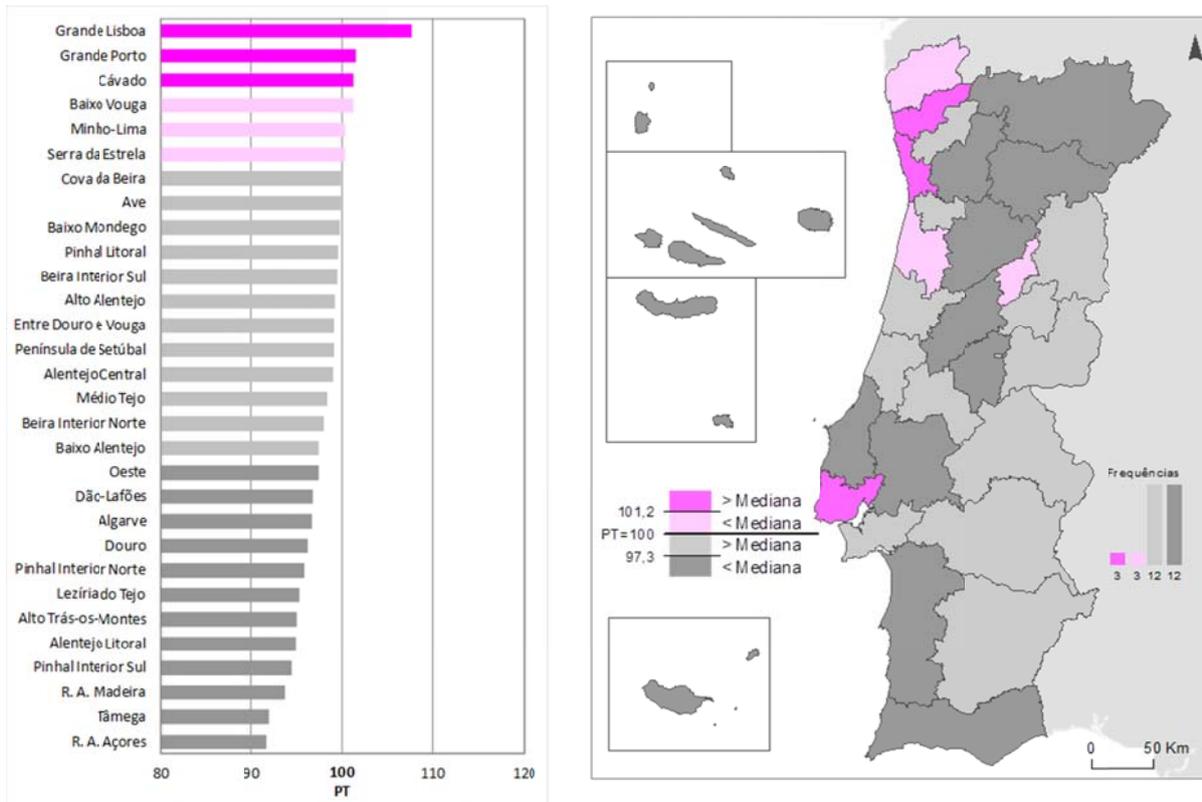
Fonte: EUROSTAT (NOTA: dados anteriores a 2007 não disponíveis para a RAA; dados anteriores a 2005 não disponíveis para a RAM).

Figura 6 – Taxa de desemprego (%), NUTS II, 2007-2013



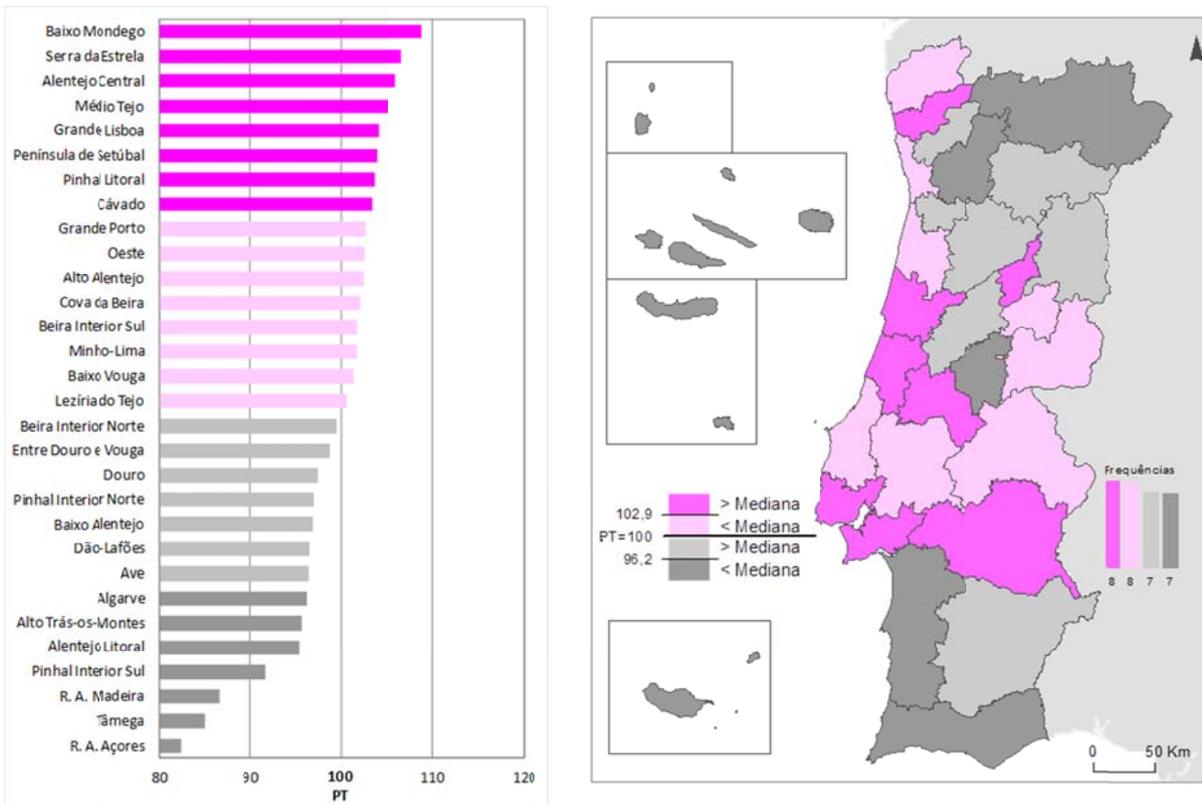
Fonte: EUROSTAT (NOTA: dados anteriores a 2007 não disponíveis para a RAA; dados anteriores a 2005 não disponíveis para a RAM).

Figura 7 – Índice sintético de desenvolvimento regional (Portugal = 100), NUTS III, 2011



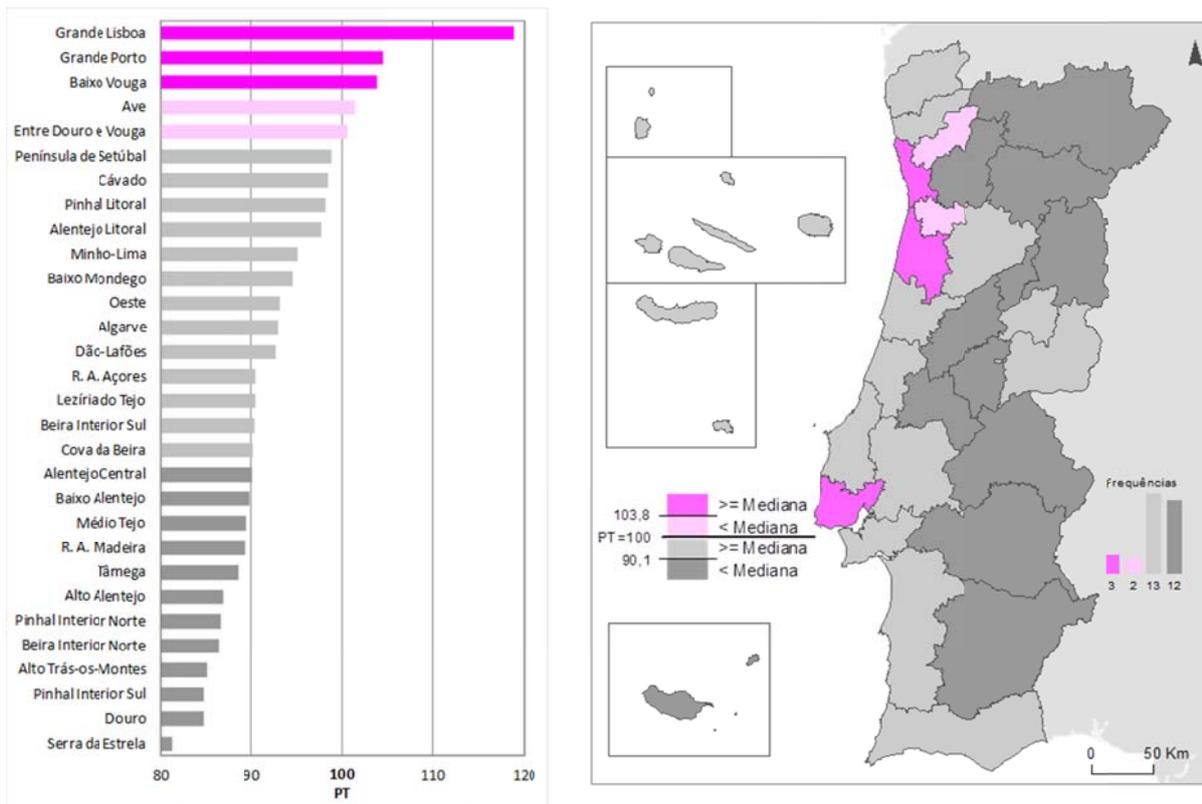
Fonte: INE.

Figura 8 – Coesão (Portugal = 100), NUTS III, 2011



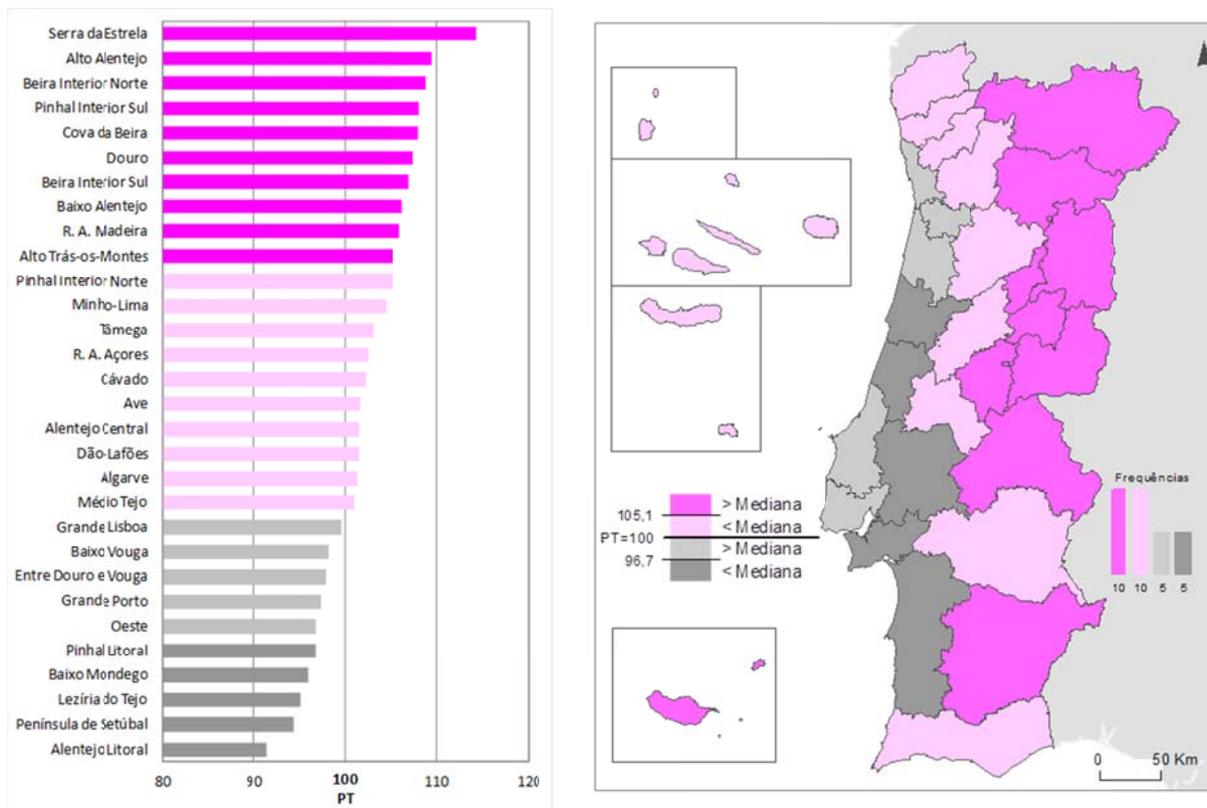
Fonte: INE.

Figura 9 – Competitividade (Portugal = 100), NUTS III, 2011



Fonte: INE.

Figura 10 – Qualidade ambiental (Portugal = 100), NUTS III, 2011



Fonte: INE.



Medida Legislativa	Descrição
Auxílios comunitários regionais Decreto-Lei n.º 167-B/2013. D.R. n.º 253, 3.º Suplemento, Série I de 2013-12-31	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de agosto, prorrogando o período previsto nos enquadramentos comunitários aplicáveis aos auxílios com finalidade regional, até 30 de junho de 2014.
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para 2014-2020 Despacho n.º 1390-A/2014. D.R. n.º 19, Suplemento, Série II de 2014-01-28	Fixa os prazos para consulta dos programas operacionais de aplicação dos Fundos Europeus e de Investimento relativos ao período de programação 2014-2020.
Acesso a financiamento Despacho n.º 7896/2014. D.R. n.º 115, Série II de 2014-06-18	Atualização das condições de acesso e de utilização dos financiamentos no âmbito da 2.ª tranche do empréstimo-quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI).
Portugal 2020 – uma estratégia para o crescimento sustentado do país Portal do Governo, 16 de julho	<p>Assinatura do acordo com a Comissão Europeia para o próximo quadro de Fundos Comunitários, que trará para Portugal 25 mil milhões de euros nos próximos 7 anos.</p> <p>O Portugal 2020 constitui um importante instrumento para apoiar a transição para uma economia exportadora; para promover a excelência no sistema científico e daí transferir resultados para o tecido produtivo; para reforçar a coesão territorial; promover o desenvolvimento sustentável e combater o défice demográfico.</p> <p>O Portugal 2020 traz uma nova filosofia à utilização dos fundos comunitários. Aposta na competitividade e internacionalização (42% dos fundos destinam-se a esse fim) e reforça a aposta no capital humano, tendo em vista a inclusão social e o emprego. Mas não são só as prioridades que mudam no próximo quadro comunitário. Do QREN para o Portugal 2020 mudam também as condições de seleção e atribuição dos financiamentos, que deixam de estar focadas nos projetos e passam a centrar-se nos resultados.</p> <p>Outra preocupação refletida no Portugal 2020 diz respeito à burocracia e aos prazos implicados nas candidaturas e nos pagamentos e por isso está a ser feito um grande esforço de simplificação administrativa. Em relação ao calendário, o que se prevê é que os concursos do Portugal 2020 possam abrir durante o mês de outubro. O Governo mantém a expectativa de atribuir os primeiros financiamentos no âmbito do Portugal 2020 ainda em 2014.</p>
Código dos Contratos Públicos Despacho normativo n.º 9/2014. D.R. n.º 146, Série II de 2014-07-31	Despacho Normativo sobre o artigo 397.º do CCP (Código dos Contratos Públicos) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.
Modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de 2014-2020 Conselho de Ministros de 31 de julho	<p>Aprova o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de 2014-2020, que têm como principal objetivo a promoção do crescimento económico e do emprego.</p> <p>O novo modelo de governação, pela primeira vez reunido num único diploma, aplica-se ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), ao Fundo Social Europeu (FSE), ao Fundo de Coesão (FC), ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e aos respetivos programas operacionais (PO) e programas de desenvolvimento rural (PDR).</p> <p>É estabelecida a estrutura orgânica relativa ao exercício das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo, nos termos, designadamente, do respetivo regulamento da União Europeia.</p> <p>A intervenção em Portugal dos fundos europeus estruturais e de investimento é subordinada às prioridades de promoção da competitividade e internacionalização da economia, de formação de capital humano, de promoção da coesão social e territorial, da reforma do Estado, no quadro do desenvolvimento sustentável e das exigências do processo de consolidação orçamental</p>



Auxílios de Estado Conselho de Ministros de 4 de setembro	<p>Aprueba um diploma que estabelece o período até ao qual podem ser adotadas decisões de concessão de apoios do Estado, no âmbito sistemas de incentivos ao investimento nas empresas, em conformidade com as normas europeias da concorrência em matéria de auxílios estatais.</p> <p>É, assim, acolhida a flexibilização permitida por um Regulamento recentemente aprovado pela União Europeia, que possibilita a adoção de novas decisões de atribuição de apoios até à data limite de 31 de dezembro de 2014.</p>
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para 2014-2020 Decreto-Lei n.º 137/2014. D.R. n.º 176, Série I de 2014-09-12	<p>Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento para o período de 2014-2020.</p>
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para 2014-2020 Conselho de Ministros de 25 de setembro	<p>Aprueba as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), para o período de programação 2014-2020.</p> <p>A intervenção dos FEEI é, em Portugal, subordinada às prioridades de promoção da competitividade e internacionalização da economia, de educação e formação de capital humano, de promoção da inclusão social, emprego, coesão social e territorial e da reforma do Estado, no quadro do desenvolvimento sustentável e das exigências do processo de consolidação orçamental.</p> <p>É definido um conjunto de medidas tendentes à simplificação e transparência de todo o sistema de aplicação dos FEEI, de que se destaca:</p> <ul style="list-style-type: none">• Existência de um portal comum, designado por Portugal 2020, que disponibilizará uma porta de entrada comum de acesso ao financiamento dos fundos a todos os interessados, para além de disponibilizar toda a informação relevante sobre a aplicação dos FEEI, nomeadamente informação sobre as operações aprovadas, os montantes atribuídos e os beneficiários apoiados, de forma a reforçar a acessibilidade e transparência;• O regime jurídico de aplicação dos fundos fica disponibilizado e acessível eletronicamente, numa versão permanentemente atualizada e consolidada;• Consagra-se o princípio da desmaterialização, pelo que se prevê que as candidaturas são, em regra, submetidas pelos beneficiários por via eletrónica;• Os órgãos de governação dos fundos não podem onerar injustificadamente os beneficiários com pedidos de informação sobre os quais a Administração já disponha de dados acessíveis;• Consagra-se a obrigação de os órgãos de governação dos FEEI solicitarem aos beneficiários por uma só vez a informação de que necessitem em cada fase; <p>Fixa-se como regime regra a concessão do apoio mediante a assinatura de termo de aceitação pelo beneficiário. Refira-se que o disposto neste diploma é ainda subsidiariamente aplicável aos programas operacionais de cooperação territorial europeia, no respeito pela prevalência do princípio de acordo entre os Estados-membros que os integram e a Comissão Europeia, e ao programa operacional do Fundo Europeu de Apoio aos Carenciados.</p>
Normas de concessão de Auxílios de Estado Decreto-Lei n.º 148/2014 - Diário da República n.º 195/2014, Série I de 2014-10-09	<p>Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de agosto, estabelecendo o período até ao qual podem ser adotadas decisões de concessão de apoios em conformidade com as normas europeias da concorrência em matéria de auxílios de Estado.</p>
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para 2014-2020 Decreto-Lei n.º 159/2014 - Diário da República n.º 207/2014, Série I de 2014-10-27	<p>Estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020.</p>
